

-----ATA NÚMERO UM -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 2017.-----

----- Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho e Joaquim Manuel Rita Carrajola respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Declaração Política do Grupo Parlamentar do PCP sobre CTT. 2 - Proposta de Alteração ao Regulamento da Sala Polivalente Municipal de Monforte. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Consolidação da Mobilidade Intercategorias dos Trabalhadores - Rui Serrano - António Barbas - João Eusébio Delicado. 2 - Renovação da Mobilidade Intercategorias do Trabalhador - João José Medalhas Alberto. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 30 de dezembro de 2016. 2 - Pedido de autorização para utilização do saldo de gerência no cálculo dos fundos disponíveis. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Venda em Hasta Pública do Complexo Hoteleiro "Motel de Monforte" - Abertura de Concurso. 2 - Atribuição de Lotes no Loteamento do Tapadão em Monforte e no Loteamento do Campo dos Loureiros em Assumar - Lista Provisória dos Candidatos. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º. 01/2016/11. 2 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2016/9. 3 - Pedido de Isenção de I.M.T. e I.S. referente ao prédio rústico denominado "Herdade de Torre de Onofre". 4 - Pedido de Isenção de I.M.T. e I.S. referente ao prédio denominado "Vinha da Leca". **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

**MENSAGEM DE ANO NOVO** – No uso da palavra, o Senhor Presidente desejou a todos os Senhores um ótimo Ano de 2017, com muita felicidade, saúde e paz e que consigam atingir os objetivos pessoais e profissionais a que se propõe. -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----  
**EMPREITADA “CENTRO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E UNIVERSIDADE SÉNIOR – CEFUS” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.1** Vista a informação da fiscalização, que refere estar o documento em condições de poder ser validado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde referido em título. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - DECLARAÇÃO POLÍTICA DO GRUPO PARLAMENTAR DO PCP SOBRE CTT.---**

**DELIBERAÇÃO Nº.2** O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, apresentou uma declaração política na sessão plenária da Assembleia da República, sobre a degradação do serviço público postal e o ataque aos direitos dos trabalhadores dos Correios, de modo a alertar os governantes e as autoridades públicas que tem de intervir perante a situação que se está a verificar na empresa CTT e no serviço público postal. A Câmara aprovou, por unanimidade, esta declaração, solidarizando-se com o esforço que tem sido feito por parte dos trabalhadores e dos utentes dos correios na defesa do serviço público postal e dos CTT verdadeiramente ao serviço do Povo e do País. - -----

**2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA SALA POLIVALENTE MUNICIPAL DE MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.3** Encontrando-se a proposta de regulamento da Sala Polivalente Municipal de Monforte em fase de consulta pública e face às solicitações que tem sido feitas para o uso da mesma tem-se já uma perceção do tipo de necessidades que podem vir a surgir. Atendendo aos fins que levaram à sua criação, à necessidade de encontrar soluções ou modelos flexíveis de funcionamento e à boa gestão da mesma, propõe-se fazer alguns ajustes à proposta de regulamento de forma a proporcionar uma maior justiça e equilíbrio entre a utilização/custos da mesma, consoante o tipo e número dos grupos que solicitam a sua cedência. **Assim propõe-se que o artº.3º., nº.8 passe a ter a seguinte redação:** “8 - Para os efeitos do número anterior, quando o grupo for superior a cem pessoas, o requerente deverá prestar

uma caução no valor de 200€, que será devolvida após utilização da sala e confirmação pelos serviços de que não existem danos a reparar ou, caso os haja, após dedução dos mesmos”. **Propõe-se ainda que o artº.11, nº.1 passe a ter a seguinte redação:** “1 – As taxas a aplicar pela utilização são as seguintes e referem-se à utilização do mobiliário e estimativa de custos com água e luz por dia: Naturais e/ou residentes (grupo superior a cem pessoas) – 250€/dia; Naturais e/ou residentes (grupo inferior a cem pessoas) – 1€/dia/pessoa; Instituições com sede no Concelho – 50€/dia; Outros – 350€/dia. -----

Proposta aprovada por unanimidade. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

**1 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS DOS TRABALHADORES - RUI SERRANO - ANTÓNIO BARBAS - JOÃO EUSÉBIO DELICADO.** -----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), nº.2, do artigo 35º., da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informou que por seu despacho de 30 de dezembro último, verificado o cumprimento das condições impostas pelo novo artigo 99º.-A da (LTFP), aditado pelo artigo 270º. da Lei nº.42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), autorizou a consolidação da mobilidade intercategorias, a partir de 1 de janeiro/2017 dos funcionários - Rui Manuel Sapata Serrano (Assistente Técnico para Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão); António José Espiguiha Barbas (Assistente Operacional, para Encarregado Operacional afeto à Unidade Orgânica Flexível, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos) - João Eusébio Saraiva Delicado (Assistente Técnico para Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Aprovisionamento e Economato). A Câmara tomou conhecimento. -----

**2 - RENOVAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR - JOÃO JOSÉ MEDALHAS ALBERTO.** -----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), nº.2, do artigo 35º., da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informou que por seu despacho de 30 de dezembro último, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 93º. da Lei nº.35/2014, de 20 de junho (LGTFP), em conformidade com o estabelecido no nº.1, do artigo 26º. da Lei nº.42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), autorizou a renovação da Mobilidade Interna Intercategorias, de João José Realinho Medalhas

Alberto, Assistente Operacional, para Encarregado Operacional (Parques Desportivos e ou Recreativos). A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2016.** -----

Presente o resumo do dia trinta de dezembro de dois mil e dezasseis o qual acusa um saldo de 125.315,74€ (cento e vinte cinco mil trezentos e quinze euros e setenta e quatro cêntimos) assim repartidos: 27.970,35€ (vinte sete mil novecentos e setenta euros e trinta e cinco cêntimos) em Operações Orçamentais, 97.345,39€ (noventa e sete mil trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA NO CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.4** Após apuramento dos saldos da gerência do ano 2016 constantes do Mapa de Fluxos de Caixa que se encontram anexo, e ao abrigo da alínea a) do nº.3 do artº. 5º. do DL 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo DL nº.99/2015, de 2 de junho, o Senhor Presidente solicita autorização do órgão executivo para integrar no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro o saldo transitado do ano anterior de operações orçamentais, no valor de 27.970,35€ (vinte e sete mil novecentos e setenta euros e trinta e cinco cêntimos). Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar esta operação contabilística.

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

**1 - VENDA EM HASTA PÚBLICA DO COMPLEXO HOTELEIRO "MOTEL DE MONFORTE" - ABERTURA DE CONCURSO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.5** De forma, a dar vida e utilidade a um edifício municipal que se encontra fechado, em degradação constante, podendo contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do concelho com a criação de alguns postos de trabalho, como também o apoio imprescindível à atividade turística da região, para a qual foi o seu principal destino, o Senhor Presidente propõe a venda do Complexo Hoteleiro "Motel de Monforte", pelo valor de 442.017,50€, conforme reavaliação e relatório dos serviços municipais (UOFUOSU), aprovado em reunião de 21 de dezembro/2016. De acordo com o programa do procedimento apresentado, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do Complexo Hoteleiro "Motel de Monforte", pelo valor de 442.017,50€. Mais foi deliberado nomear o Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento, com a seguinte

constituição: Presidente – José Maria Trindade Portilheiro; Vogal – António Joaquim Morais Medalhas; Vogal – José Leopoldo Miguel Sardinha; Vogal Suplente – Luis Filipe Abrantes Pataco. -----

**2 - ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO DO TAPADÃO EM MONFORTE E NO LOTEAMENTO DO CAMPO DOS LOUREIROS EM ASSUMAR - LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.6** Vista a informação dos serviços anexa ao processo, que refere estar terminado o prazo para receção das inscrições, havendo três interessados na aquisição dos lotes disponíveis no Loteamento do Tapadão em Monforte, ficando deserto, por falta de candidatos, a venda dos dois lotes no Campo dos Loureiros em Assumar, a Câmara, nos termos previstos em regulamento, aprovou, por unanimidade, a lista provisória dos candidatos à atribuição dos lotes de terreno no Loteamento do Tapadão em Monforte. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº. 01/2016/11.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.7** De Elvira Maria Lagarto Afonso, residente na Rua Congregação de S. José de Cluny. nº.32 em Monforte, solicitando aprovação do projeto de especialidades, para remodelação de moradia unifamiliar, no prédio sito na Rua João António Romão de Moura, nº.35 em Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de especialidades, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2016/9.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.8** De Manuel Maria Caldeira Candeias e Ricardo Caldeira Candeias, com residência na Rua Padre Manuel Rodrigues Coelho nº.4 em Elvas, solicitam aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades, para construção de um pavilhão agrícola, no prédio denominado “Herdade dos Mariares de Cima” freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar os projetos de arquitetura e especialidades, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE I.M.T. E I.S. REFERENTE AO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO "HERDADE DE TORRE DE ONOFRE".**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.9** João Augusto Cabeça Ramos de Moura, residente em Monforte, solicita parecer sobre a isenção do IMT – (Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis) e I.S. (Imposto de Selo) relativo à aquisição de 1/3 parte do

prédio rústico denominado “Herdade de Torre do Onofre e Curva”, inscrito na matriz sob os artigos 2. e 3. da seção BB, com a área de 164.8920ha, do qual o requerente é coproprietário, sendo que o restante 1/3 lhe será doado por sua mãe, o qual excede o seu quinhão ideal em partilha/divisão de coisa comum. O requerente anexa ao pedido, parecer favorável da DRAP Alentejo, à isenção de IMT e IS, considerando que se trata de parcelas do mesmo prédio e que o emparcelamento resultante da doação contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, condicionado as isenções à doação do 1/3 do prédio em causa. Analisado o pedido e a informação técnica dos serviços municipais anexa ao processo, que refere ter o pedido enquadramento legal previsto na alínea d) do número 2, do artigo 51º., da Lei nº.111/2015, de 27 de agosto, a Câmara foi unanime e emitir parecer favorável à isenção de pagamento do I.M.T e I.S, nos termos em que lhe foi solicitado. -----

**4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE I.M.T. E I.S. REFERENTE AO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO "VINHA DA LECA". -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.10.** João Augusto Cabeça Ramos de Moura, residente em Monforte, solicita parecer sobre a isenção do IMT – (Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis) e I.S. (Imposto de Selo) relativo à aquisição de 1/3 parte do prédio rústico denominado “Vinha da Leca”, inscrito na matriz sob os artigos 9 seção C, com a área de 18,987500ha, do qual o requerente é coproprietário, sendo que o restante 1/3 será doado por sua mãe, o qual excede o seu quinhão ideal em partilha/divisão de coisa comum. O requerente anexa ao pedido, parecer favorável da DRAP Alentejo, à isenção de IMT e IS, considerando que se trata de parcelas do mesmo prédio e que o emparcelamento resultante da doação contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, condicionado as isenções à doação do 1/3 do prédio em causa. Analisado o pedido e a informação técnica dos serviços municipais anexa ao processo, que refere ter o pedido enquadramento legal previsto na alínea d) do número 2, do artigo 51º., da Lei nº.111/2015, de 27 de agosto, a Câmara foi unanime e emitir parecer favorável à isenção de pagamento do I.M.T e I.S, nos termos em que lhe foi solicitado. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---